

## **REGULAMENTO DO CORRIDA LEGAL**

### **OBJETIVO**

Artigo 1º - O Projeto "Corrida Legal" visa promover a saúde, bem-estar, a qualidade de vida e a integração dos advogados, dependentes e funcionários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná e da Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná, através da prática da corrida de rua.

### **PARTICIPAÇÃO**

Artigo 2º - Poderão participar deste Projeto os advogados, devidamente inscritos e regulares com a tesouraria da OAB/PR, dependentes estatutários e funcionários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná e da Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná.

§ 1º - Não será permitida a participação de estagiários inscritos na OAB/PR, advogados cumprindo suspensão disciplinar, advogados licenciados, advogados enquadrados no art. 28 da Lei 8906/94, ou ainda quem não tenha inscrição regular perante a OAB/PR, exceto os casos previstos neste regulamento.

§ 2º - Os advogados que se enquadrem nos artigos 29 e 30 da lei referida no parágrafo anterior poderão participar normalmente do Projeto.

Artigo 3º - São considerados dependentes do advogado:

- a) cônjuge, ou companheiro, como tal reconhecido pela legislação civil;
- b) filhos e enteados menores de dezoito (18) anos, ou até atingirem vinte e cinco (25) anos se solteiros e alunos de curso superior de graduação reconhecido.

§1º. Para os efeitos da alínea "b" do presente Artigo, filho ou enteado de dezoito (18) até vinte e cinco (25) anos, deverá comprovar matrícula atualizada em curso superior reconhecido, de graduação.

## **MATRÍCULA**

Artigo 4º - A matrícula no Projeto “Corrida Legal” deverá ser realizada através da rede mundial de computadores, diretamente no sítio da Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná, situado no endereço eletrônico <http://www.caapr.org.br/>.

Artigo 5º - No primeiro semestre de cada ano, ocorrerá a matrícula obrigatória a todos os participantes.

Artigo 6º - Será cobrado de todos os participantes uma taxa de matrícula e de matrícula.

Parágrafo único – Ficam isentos da primeira matrícula os participantes que se inscreveram no Projeto em período igual ou inferior a 6 (seis) meses a ocorrência desta.

Artigo § 7º - É obrigatória a apresentação do atestado médico no momento da matrícula e da matrícula.

Artigo 8º - A inscrição do dependente estará condicionada a autorização expressa do advogado a que este estiver vinculado.

Parágrafo Único - O dependente deverá comprovar o enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 3º deste Regulamento, no ato de sua matrícula e da sua matrícula, sob pena de tê-las indeferidas.

## **TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL**

Artigo 9º - Os dependentes de advogados deverão pagar uma taxa de manutenção mensal, referente às aulas a serem prestadas no referido mês.

§ 1º - O valor da taxa de manutenção mensal mencionada no *caput* deste artigo será informado ao participante no ato de sua matrícula.

§ 2º - Não será cobrado taxa de manutenção proporcional.

Artigo 10º - A taxa de manutenção mensal será cobrada diretamente do advogado responsável pelo participante dependente, através de boleto bancário, a vencer no quinto dia útil do mês em que será ministrado a aula.

Parágrafo único – Não é abrangida pela regra prevista no *caput* deste artigo o mês em que o dependente ingressou no Projeto, cujo pagamento da taxa de manutenção mensal deverá ocorrer na mesma data do pagamento da taxa de matrícula.

Artigo 11º - As taxas de manutenção deverão ser pagas em dia, sendo que o seu inadimplemento poderá ensejar no cancelamento da matrícula do participante dependente e a cobrança judicial dos valores devidos.

Artigo 12º - Os advogados e funcionários mencionados no artigo 2º deste Regulamento estão isentos da cobrança da taxa de manutenção mensal.

### **AULAS**

Artigo 13º - As aulas do Projeto ocorrerão no locais, datas e horários informados no momento da matrícula.

Parágrafo Único – Eventuais alterações de local e horário serão informadas com antecedência, através de comunicados em aula, redes sociais e pelo grupo do Projeto no aplicativo eletrônico “WhatsApp”.

Artigo 14º - As aulas do Projeto possuem como a finalidade a prática e o aperfeiçoamento da corrida e serão ministradas, preferencialmente, por professores de Educação Física ou treinadores com experiência e reconhecida capacidade técnica na prática do referido esporte.

Artigo 15º - As aulas ministradas no Projeto abrangem:

- a) Corridas orientadas;
- b) Exercícios funcionais voltados à prática da corrida;
- c) Técnicas de corrida.

Artigo 16º - Poderão ocorrer aulas especiais, além das informadas no artigo 14º deste Regulamento, as quais serão informadas de forma antecipada através dos canais de comunicação anteriormente mencionados.

Artigo 17º - O controle de frequência de cada participante será realizado pelos professores através de lista de chamada, bem como por fotografias retiradas durante as aulas.

Parágrafo único – Para o melhor auxílio na identificação do participante, recomenda-se a utilização da camiseta do Projeto nas aulas.

### **DAS PROVAS**

Artigo 18º - Em uma prova de corrida de rua por mês, será disponibilizado a tenda do Projeto para o atendimento dos participantes, desde que haja ao menos 15 participantes inscritos.

§ 1º - Serão disponibilizados professores para realizar o aquecimento no início, orientações e o alongamento ao final da prova.

§ 2º - A tenda contará com o fornecimento de lanches e hidratação para os participantes.

§ 3º - Não será disponibilizado o serviço de guarda-volumes, ficando o participante responsável pela guarda dos objetos trazidos até a tenda.

§ 4º - Poderão usufruir dos serviços disponíveis na tenda apenas os participantes devidamente trajados com a camiseta do Projeto, restando proibido a entrada de pessoas não identificados com a referida camiseta.

Artigo 19º - Trimestralmente, os participantes serão informados sobre a relação das provas em que haverá o fornecimento de estrutura de apoio, que será divulgada nos canais de comunicação citados anteriormente.

### **DISCIPLINAR**

Artigo 20º - O participante do Projeto deverá se comportar de forma urbana com os seus professores, colegas e terceiros, durante o desenvolvimento das aulas, bem como nos canais de comunicação.

Artigo 21º - Os casos de agressões físicas e verbais deverão ser analisados pela Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná e poderão acarretar no desligamento do participante.

## **DESLIGAMENTO**

Artigo 22º - Haverá o desligamento do participante que:

- a) encontrar-se irregular com a tesouraria da OAB/PR;
- b) passar a preencher as hipóteses previstas na primeira parte do § 1º do artigo 2º e nos artigos 11 e 21 deste Regulamento;
- c) deixar de comparecer as aulas por período superior a três meses;
- d) não apresentar atestado médico;
- e) deixar de se enquadrar no conceito de “dependente”;

Artigo 23º - O participante dependente também poderá ser desligado quando o advogado a que estiver vinculado preencher uma das hipóteses previstas na alínea “a” e “b” do artigo 22 deste Regulamento.

Artigo 24º - Não haverá devolução de valores nos casos de desligamentos.

Artigo 25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná

ANEXO A

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ devidamente orientado no tempo e no espaço, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de aulas para aperfeiçoamento e desenvolvimento da prática de corrida de rua.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar das aulas do Projeto “Corrida Legal” e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas nem corrida.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste Projeto (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná e da Caixa da Assistência dos Advogados do Paraná, bem como seus colaboradores, patrocinadores e apoiadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste Projeto.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento do Projeto “Corrida Legal” e declaro serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas no ato da inscrição e do cadastramento.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança das aulas, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pelos professores do local da aula.
6. Estou ciente das penalidades e possível desligamento que posso sofrer caso descumpra o regulamento.
7. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do Projeto “Corrida Legal”, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para seus organizadores, mídia, patrocinadores e apoiadores.
8. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, bem como do REGULAMENTO deste Projeto, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**AUTORIZAÇÃO DE DEPENDENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, advogado(a) inscrito(a) na OAB/PR sob n.º \_\_\_\_\_, autorizo \_\_\_\_\_, a participar do Projeto do Corrida Legal como meu (minha) dependente, nos termos disciplinado no Regulamento do referido Projeto.

Neste ato, me declaro responsável pelo pagamento das taxas de manutenção mensal do(a) dependente, autorizado, desde já, a emissão de boletos bancários para o pagamento da referida taxa em meu nome, conforme preceitua o artigo 10 do Regulamento do Projeto Corrida Legal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Advogado Responsável